



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4268/2024
06/09/2024 - 16:24
IND 2339/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto à secretaria competente, adote a bomba de infusão continuada de insulina integrada com sensor para Diabéticos Tipo 1.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada onze (11) pessoas no mundo, uma (1) tem diabetes.

A previsão é de que, até 2040, 642 milhões de pessoas sejam diagnosticadas com a doença. Desse total, aproximadamente 542 mil serão crianças. O diabetes tipo 1 é uma doença que compromete o metabolismo da glicose e de outras substâncias produtoras de energia. Se não controlada, pode causar complicações como lesões e placas nos vasos sanguíneos.

A consequência é o comprometimento da oxigenação dos órgãos, o que pode elevar o risco de infartos e AVCs. A pessoa com diabetes também corre risco de entrar em coma devido à dificuldade de manter o equilíbrio das taxas de açúcar. A bomba de infusão é um aparelho que faz o diagnóstico e toma ações em tempo real, colocando no organismo do paciente somente a quantidade de insulina necessária para aquele momento.

Com base nas informações atualizadas recebidas pelo sensor a cada 5 minutos, corrige e ajusta automaticamente a administração de insulina, inclusive aplica mais insulina se houver com tendência de hiperglicemia. Se estiver com tendência de hipoglicemia, aplica menos insulina, alertando também para níveis configurados como altos ou baixos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 4268/2024
06/09/2024 - 16:24
IND 2339/2024

A doença representa um desafio tanto para os doentes e seus familiares, quanto para os profissionais de saúde. A dificuldade está na obtenção de um controle glicêmico e metabólico, a fim de minimizar complicações em curto e longo prazo.

Além disso, o gasto com a doença no Brasil é de cerca de 100 bilhões de reais por ano, visto que, o preço da insulina e dos medicamentos para o tratamento é muito elevado. A doença é grave, não tem cura e é progressiva, e por esses motivos esta Indicação propõe que os pacientes diagnosticados com a Diabetes Mellitus tipo 1 que estejam em acompanhamento regular na Rede Pública de Saúde, recebam o aparelho, insumos, treinamento para manipulação correta e acompanhamento continuado. Indico ainda que o monitoramento desses pacientes e a distribuição dos insumos sejam realizados em ambulatório de atendimento específico, dentro de uma unidade de saúde devidamente equipada e que possua a especialidade de endocrinologia em seus quadros.

O diabetes tipo 1, quando não controlado adequadamente, vem levando a óbito centenas, milhares de pessoas no Brasil e em nossa cidade. É necessário que tenhamos consciência que irmãos indaiatubanos, sobretudo crianças, estão vindo a óbito por falta de regular insulina no corpo.

Por isso, essa é uma lei que vai salvar vidas e economizar recursos do SUS com as decorrências do mau controle da glicemia. Considerando os benefícios que a bomba de infusão contínua de insulina integrada ao sensor pode trazer aos diabéticos de nossa cidade - principalmente crianças e jovens - sugiro que se tome as devidas providências para que esse recurso seja disponibilizado por meio do SUS.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2024.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador